

Resolução nº : 4545/2001
Protocolo nº : 341493/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : LUIZ ANTONIO BIALLE
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7402/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5790/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência